



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2024 - CTE/PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS para atuar COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)  
no curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (UAB/UFSM)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**, para atuar no curso de **Licenciatura em Educação do Campo (UAB/UFSM)**, na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e no programa do curso.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital objetiva formar banco de reserva em cada curso e área e visa ao atendimento da Portaria Capes nº 102 de 2019 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e estará a cargo da Direção do Centro de Ciências Rurais, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM.

1.3 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de conhecimento por curso.

1.4 A atuação na modalidade de Professor Formador implantado no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou governo federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes nº 183/2016 e Instrução Normativa Capes nº 2/2017.

1.5 O candidato a atuar na modalidade de Professor Formador de curso implantado no âmbito do Sistema UAB, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

### **2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

2.1. A inscrição será estabelecida por curso, a partir de áreas de conhecimento, cada uma delas contendo uma ou mais disciplinas, conforme os quadros de bloco de áreas, dispostos no **Anexo II**, e de perfil mínimo desejado do item 3.

2.2 As informações curriculares referentes a estrutura de disciplinas estão disponíveis na página de cada curso, acessíveis por meio do seguinte link: <<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/nte/cursos-ead/>>.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 O candidato, para atuar como Professor Formador, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir a formação exigida na área a que se candidata, sendo aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001;

b) ser professor com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

b1) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância; OU

b2) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação

mínima em nível de mestrado;

c) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso;

d) não ser aluno vinculado a curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Professor Formador é o responsável pela disciplina do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente. No que diz respeito à dimensão do acompanhamento e avaliação do processo ensino- aprendizagem, são funções do Professor Formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- k) Professores externos selecionados deverão assinar contrato de professor voluntário com a UFSM para poderem atuar no Sistema UAB/CAPES na UFSM.

#### 5. DA BOLSA

5.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria Capes nº 183/2016, conforme segue:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), exigida, dentre outros requisitos, a experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), exigida, dentre outros requisitos, a experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.2 O professor bolsista perceberá **uma** mensalidade de bolsa para cada **15 horas-aula**, conforme Instrução Normativa Nº 2 DED/Capes, de 19 de abril de 2017.

5.3 A validade do processo seletivo para atuação em curso da UAB é regulamentado pela Portaria Capes nº 102/2019, restringindo-se a 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

5.3.1 É vedado o acúmulo de bolsas conforme Portaria CAPES 183/2019 previstas no artigo 5º:

*Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

5.4 A vigência das bolsas referidas fica adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB da CAPES

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/solicitada> no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital.

6.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato **para cada curso**, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema **para cada curso**.

6.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação.
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou.
- c) comprovantes da produção intelectual a ser pontuada, referente aos últimos quatro anos (últimos 4 anos – 2020, 2021, 2022 e 2023) (cópia da primeira página de artigo, ata de defesa ou orientação etc).

7.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 A realização do processo de seleção de professores ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas por cada Unidade de Ensino e ou/Direção, composta de, no mínimo, três docentes, com pelo menos um docente externo à Unidade, conforme o número de cursos previstos no edital.

8.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) Conferir a documentação dos candidatos e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
- c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.

8.3 Conforme o número de candidatos, as unidades de ensino poderão formar outras comissões examinadoras para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

8.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constituir-se-á pela

a) análise de pontuação de currículo, conforme **Anexo III com peso de 10,0 pontos**;

9.2 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º e Art. 7, deverão ser selecionados preferencialmente docentes concursados do quadro permanente da UFSM, sendo excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área. Deste modo, em cada uma das etapas, serão publicadas duas listas de classificação, conforme segue:

- a) lista de classificação de candidatos do quadro permanente de docentes da UFSM;
- b) lista de classificação de professores externos.

9.3 A seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB/UFSM será realizada pela Comissão Examinadora designada pela respectiva Unidade de Ensino.

9.4 Na análise de pontuação do candidato serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo III** deste Edital.

9.6 Quando da convocação do candidato, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica na desclassificação automática do candidato.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

10.1 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º, deverão ser selecionados preferencialmente professores concursados que conformem o quadro da UFSM, sendo excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área, de modo que a convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos.

10.2 A nota final de classificação será conforme a pontuação obtida pelo candidato, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital, após análise pela Comissão Examinadora.

10.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- (i) maior tempo de experiência em docência no sistema UAB/UFSM;
- (ii) maior tempo de experiência em docência na modalidade EAD, exceto sistema UAB;
- (iii) maior idade.

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final deverão ser publicadas, via internet, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>.

11.2 A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos, conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º.

11.3 Quando chamados, os candidatos deverão contatar a Unidade de Ensino em até 03 (três) dias corridos, a contar da sua convocação. Caso não compareçam nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

11.4 A convocação será realizada por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição.

## **12. DO RECURSO**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos disporá do período previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no **Anexo I** deste Edital.

12.2 Para recorrer contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos, o candidato deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

12.3 O recurso deve apresentar claramente as razões do candidato.

12.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pelo candidato, sendo irrecorrível o seu resultado.

12.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de 48 horas para divulgar o parecer sobre o recurso.

12.6 O parecer recursal da Comissão de Seleção será homologado pela Direção do Centro de Ciências Rurais.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

13.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) O descumprimento de qualquer uma das funções referidas no item 4 do presente Edital, implicará no imediato desligamento do professor(a) das atividades docentes no curso;
- b) Finalização da oferta da disciplina;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação de curso ou de polo.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processo seletivo.nte.ufsm.br/>

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos que possa

sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

14.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada via internet no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

14.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados via internet no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

14.6 A convocação do Professor Formador está sujeita à necessidade do curso e à oferta de disciplina correspondente à área e curso a que se candidatou.

14.7 O período de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, em atenção ao limite de quatro (4) anos previsto na Portaria CAPES nº 102/2019 (art. 3º, caput) referenciados também no subitem 5.3.

14.7 Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultada a PROGRAD.

Santa Maria, 19 de janeiro de 2024.

Carmen Rejane Flores

**Coordenadora Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

PORTARIA DE PESSOAL CCR/UFSM No 063, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Alessandro Dal' Col Lucio

**Direção Centro de Ciências Rurais**

PORTARIA DE PESSOAL UFSM N. 2.914 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Victor Matheus Portela Ribeiro

**Coordenador Geral UAB/UFSM**

Portaria de Pessoal UFSM 2384/2023

Jerônimo Siqueira Tybusch

**Pró-Reitor de Graduação**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Ord</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	19/01/2024
2	Período das inscrições	19/01 à 18/02/2024
3	Divulgação da Comissão de Seleção	Até 15/02/2024
4	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora	19 à 24/02/2024
5	Divulgação da avaliação preliminar da primeira etapa	Até 25//02/2024
6	Período de submissão de recurso contra Resultado Preliminar de Classificação	26 a 28/02/2024
7	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	28/02 a 1º/03/2024
8	Homologação do Resultado Final da Classificação	04/03/2024
9	Convocação do candidato conforme necessidade do curso e critério do edital	A partir de 04/03/2024

**ANEXO II**

<b>Licenciatura em Educação do Campo (EaD)</b>		
<b>Ord</b>	<b>Área</b>	<b>Perfil Mínimo Desejado</b>
<b>1</b>	Filosofia	Graduação em Filosofia (Licenciatura). Titulação mínima de mestre na área de Ciências Sociais e Humanas. Experiência de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior e mínima de 01 (um) semestre na docência na modalidade da educação a distância (EAD) e 01 (um) semestre na docência na Licenciatura em Educação do Campo.
<b>2</b>	Sociologia	Graduação em Sociologia (Licenciatura). Titulação mínima de mestre na área de Ciências Sociais e Humanas. Experiência de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior e mínima de 01 (um) semestre na docência na modalidade da educação a distância (EAD) e 01 (um) semestre na docência na Licenciatura em Educação do Campo.
<b>3</b>	História	Graduação em História (Licenciatura). Titulação mínima de mestre em História. Experiência de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior e mínima de 01 (um) semestre na docência na modalidade da educação a distância (EAD) e 01 (um) semestre na docência na Licenciatura em Educação do Campo.
<b>4</b>	Educação/Libras	Graduação em Pedagogia e/ou Educação Especial. Titulação mínima de mestre em Educação ou Ciências Sociais Agrárias ou Desenvolvimento Rural ou Extensão Rural; Experiência de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior e e mínima de 01 (um) semestre na docência na modalidade da educação a distância (EAD).
<b>5</b>	Multidisciplinar/ Licenciatura	Graduação em todas as áreas/multidisciplinar (Licenciatura). Titulação mínima de mestre na área da Educação. Experiência de 01 (um) a 03 (três) anos no magistério superior e mínima de 02 (dois) semestres na docência na modalidade da educação a distância (EAD) e 02 (dois) semestres na docência na Licenciatura em Educação do Campo

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

<b>I – Titulação (Formação acadêmica)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
<b>II – Experiência profissional docente na modalidade presencial</b>	<b>Pontuação por semestre</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,5	
<b>III – Experiência profissional na modalidade EaD</b>	<b>Pontuação por semestre</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência tutoria	1,0	5,0
Experiência docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	25,0
Experiência docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
<b>IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EAD</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 3 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0
<b>VI – Produção científica (últimos 4 anos – 2020,2021, 2022 e 2023)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A.	<b>2,0</b>	20,0
Publicação de livros completos.	<b>2,0</b>	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B.	<b>1,5</b>	
Autoria de capítulos (ISBN).	<b>1,5</b>	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	<b>1,0</b>	
Orientação de TCC e monografias.	<b>0,5</b>	

NUP: 23081.005668/2024-71

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	004 FORM Educ Campo EDITAL PARA homologar.pdf

**Assinaturas**

**19/01/2024 13:26:11**

CARMEN REJANE FLORES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
02.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS - DGCC

**19/01/2024 13:42:37**

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)  
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

**23/01/2024 10:26:20**

VICTOR MATHEUS PORTELA RIBEIRO (Secretário Executivo (Ativo))  
01.08.11.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE - STER-PROGRAD

**25/01/2024 09:10:48**

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (Pró-Reitor(a))  
01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



Código Verificador: 3758603

Código CRC: 8459305d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

